



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 89/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta o Programa 0087 e as Ações 2498; 2499 e 2500 e ainda as Ações 1091 e 2501 na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/08/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 03/09/2024.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 02/09/2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>05/09</u> /2024</p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO</u></p> <p>Lapa, em <u>05/09</u> /2024.</p> <p>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ / ____ /2024.</p> <p> Gustavo Relator</p>
---	---

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 89/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta o Programa 0087 e as Ações 2498; 2499 e 2500 e ainda as Ações 1091 e 2501 na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/08/2024.

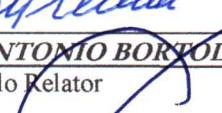
Apresentado em Expediente do Dia 03/09/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 02/09/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>03/09</u> /2024  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____ / _____ /2024.  Relator
Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro) GUSTAVO RIBAS DAO (Membro)	